



Á Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

Resposta á Petição n.º 127/XIV/1.ª – Pedido de informação

“Poder de opção de escolha aos pais/E.E. entre o ensino em casa e o ensino presencial”

Exmos. Deputados desta Comissão.

Em resposta à petição n.º 127/XIV/1.ª em que nos é solicitado parecer sobre a opção de escolha dos pais e encarregados de educação entre o ensino presencial e o ensino em casa cabe-nos dar o seguinte parecer.

Compreendemos que na altura em que esta petição foi lançada os pais e encarregados de educação viviam um momento de maior angústia sobre as condições em que se iria iniciar o ano letivo pois não estavam informados das condições de preparação do ano letivo nem dos correspondentes planos de contingência, o que naturalmente gerou um sentimento de intranquilidade e alguma desconfiança, face à situação que se vivia.

Razão pela qual a CONFAP sempre se debateu para que o planeamento do ano letivo e a preparação das melhores condições possíveis, fosse feito com o envolvimento das escolas, das famílias, através das suas Associações de Pais e Encarregados de Educação, e das autarquias. Apesar de não ter sido em todas os casos, houve de facto uma preocupação conjunta das comunidades em garantir as condições de segurança para todos e que permitissem o desenvolvimento necessário, e maioritariamente apercebido, da educação em regime presencial. Assim, temos vindo a dar conta ao Ministério da Educação para que, em sede própria, analise com o Ministério da Saúde ou com a Direção Geral da Saúde as orientações e as medidas correspondentes, bem como a comunicação e informação das orientações estabelecidas, para que sejam claras e coerentes e compreendidas por todos, pois nalguns casos, como alguns dos que nesta petição se apresentam, existem práticas inadequadas ou mesmo indicações que não é possível cumprir.

Após quase dois meses de aulas presenciais os factos demonstram que podemos confiar na segurança nas escolas, o que para nós não constituiu surpresa pois, como se disse pese embora a comunicação não ser sempre eficaz, não desistimos do trabalho que se impunha com as direções escolares, o Ministério da Educação e as autoridades da Saúde.

Não desvalorizamos, contudo, algumas questões do meio envolvente às escolas e a questão dos transportes públicos que muitas famílias utilizam para ir para a escola.

Desde o início, a CONFAP esteve no debate e na ação para que o ano letivo pudesse acontecer em segurança, com diversas propostas, com a preferência pelo regime presencial, mas estando preparados para a necessidade de um regime misto, ou do regime à distância o que se espera não seja necessário, exceto claro para os casos de contingência e sempre em função do estado pandémico do momento. Também por isso, sempre tentamos informar e esclarecer os pais e encarregados de educação para que sentissem confiança e tranquilidade com a preparação do ano letivo nas escolas.



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, n.º 16 Cave | 1000-088 LISBOA

T 218 471 978

www.confap.pt | geral@confap.pt

Todos sabemos que não existiu equidade de oportunidades, nem de vontades, aquando do confinamento geral a que fomos sujeitos em março deste ano e que se ficou muito aquém das expectativas criadas. Não podemos esquecer os mais vulneráveis, as crianças em risco e as crianças com necessidades educativas específicas, muitas delas sem terem quem as defenda nos seus direitos, a não ser os sistemas educativo e social que as cuidam e protegem. Para estas torna-se ainda mais imperioso o regime presencial, e em muitos casos nem poderíamos sequer permitir que fossem os progenitores a decidir o seu direito à educação e ao desenvolvimento pessoal e social nas escolas.

A vida em sociedade, a organização a que devemos respeitar, por vezes obriga-nos a alguns padrões que poderíamos até preferir diferente, mas seria impossível gerir qualquer sistema se cada um pudesse fazer como quer. Além disso, no caso, até existe a possibilidade de ter o ensino em casa, ainda que sujeito a regras próprias como é natural, conforme também é dito na petição, fazendo referência que não é isso que se pretende. Mas então, como seria possível gerir o sistema se cada um pudesse decidir como proceder? E não esqueçamos, porque é muito importante, que muitos decidiram em prejuízo das crianças por si tuteladas.

Considera-se também que nesta data, a meio do 1º período deste ano letivo, a questão desta petição é extemporânea.

O CE da CONFAP

“Por uma EDUCAÇÃO presente com FUTURO”

Pessoa coletiva de utilidade pública - D.R. n.º 46, 11 série, de 24 de Fevereiro de 1987 | NIF 501 229 868